

# Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. ....

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 844

### Projeto de Lei nº 27/69

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal, - um crédito de NCR\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros-nóvos), suplementar às seguintes verbas orçamentárias:-

32	3130	11	- Serviços de Terceiros (Tributação).....	3.000,00
51	3130	99	- Serviços de Terceiros (Próprios).....	10.000,00
52	3111	42	- Pessoal Civil (Estradas).....	10.000,00
60	3120	61	- Material de Consumo (Ensino).....	5.000,00
93	3120	96	- Material de Consumo (Matadouro).....	3.000,00
95	3111	97	- Pessoal Civil (Cemitério).....	1.000,00
101	3140	09	- Despesas Diversas (Diversos).....	3.000,00
81	4140	91	- Despesas de Capital (Água).....	<u>10.000,00</u>
Total NCR\$.....				45.000,00

Artigo 2º)- O crédito aberto no artigo 1º, correrá por conta do saldo financeiro de 1968.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 24 de junho de 1969.

  
IVO XAVIER FERREIRA

- Presidente -



# Prefeitura Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

## PROJETO DE LEI Nº 27/69

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito de NCr\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros novos), suplementar às seguintes verbas orçamentárias:-

32 3130 11 - Serviços de Terceiros.(Tributação)..	3.000,00
51 3130 99 - Serviços de Terceiros (Próprios)....	10.000,00
52 3111 42 - Pessoal Civil (Estradas).....	10.000,00
60 3120 61 - Material de Consumo (Ensino).....	5.000,00
93 3120 96 - Material de Consumo (Matadouro)....	3.000,00
95 3111 97 - Pessoal Civil (Cemitério).....	1.000,00
101 3140 09 - Despesas Diversas (Diversos).....	3.000,00
81 4140 91 - Despesas de Capital (Água).....	<u>10.000,00</u>
T o t a l .....	45.000,00

Artigo 2º) - O crédito aberto no artigo 1º, correrá por conta do saldo financeiro de 1968.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 3 de junho de 1.969.

DR. LAURO POZZI

Prefeito Municipal

*A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para dar parecer.  
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 3 de 06 de 1969*

*A Comissão de Finanças, Orçamento e Trabalho, para dar parecer.  
Sala das Sessões, da C. M. de Pirassununga, 3 de 06 de 1969*

Presidente  
Aprovada em 1.ª discussão.  
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 17 de 06 de 1969

Presidente  
Aprovada em 2.ª discussão.  
À redação final.  
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 24 de 06 de 1969

Presidente

Presidente



# Prefeitura Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

## J U S T I F I C A Ç Ã O

SR. PRESIDENTE:-

O projeto de lei que ora remeto a essa Egrégia Câmara Municipal, visa dar meios ao Executivo para - prosseguimento de várias obras públicas e outros melhoramentos de interêsse da população.

Em razão disso, solicito, Sr. Presidente, regime de urgência de quarenta dias para a tramitação dêsse projeto de lei.

Pirassununga, 3 de Junho de 1.969.

  
DR. LAURO POZZI

Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

## PROJETO DE LEI Nº 27/69

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito de RCr\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros novos), suplementar às seguintes verbas orçamentárias:-

32 3130 11 - Serviços de Terceiros (Tributação)...	3.000,00
51 3130 99 - Serviços de Terceiros (Próprios)....	10.000,00
52 3111 42 - Pessoal Civil (Estradas).....	10.000,00
60 3120 61 - Material de Consumo (Ensino).....	5.000,00
93 3120 96 - Material de Consumo (Matadouro).....	3.000,00
95 3111 97 - Pessoal Civil (Cemitério).....	1.000,00
101 3140 09 - Despesas Diversas (Diversos).....	3.000,00
81 4140 91 - Despesas de Capital (Água).....	<u>10.000,00</u>
T o t a l .....	45.000,00

Artigo 2º) - O crédito aberto no artigo 1º, correrá por conta do saldo financeiro de 1968.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 3 de junho de 1.969.

DR. LAURO POZZI

Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

## J U S T I F I C A Ç Ã O

**SR. PRESIDENTE:-**

O projeto de lei que ora remeto a essa Egrégia Câmara Municipal, visa dar meios ao Executivo para - prosseguimento de várias obras públicas e outros melhoramentos de interêsse da população.

Em razão disso, solicito, Sr. Presidente, regime de urgência de quarenta dias para a tramitação dêsse projeto de lei.

Pirassununga, 3 de Junho de 1.969.

  
DR. LAURO POZZI

Prefeito Municipal



# Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo




Of. ....


## PARECER Nº

Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, estudando o projeto de lei nº 27/69, do Executivo Municipal, que visa suplementar verbas orçamentárias no montante de NCR\$ 45.000,00, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Sessões, 6 de junho de 1969.

  
José Francisco Ribeiro  
Presidente

  
Benedito Geraldo Léléis  
Relator

  
Hugo Antonio de Oliveira  
Membro



# Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo



Of. ....

## PARECER Nº

Examinando o projeto de lei nº 27/69, do Executivo, que visa suplementar verbas orçamentárias no montante de NCR\$-- 45.000,00, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, nada tem a opor quanto ao seu aspecto financeiro.

Sala das Sessões, 5 de junho de 1969.

Francisco Domingos

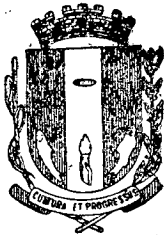
Presidente

Laurindo Cellin

Relator

Plínio Felício de Souza

Membro



# Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo




Of. ....

## COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 27/69 (EXECUTIVO MUNICIPAL)

Ao ver. Benedito Geraldo Lébeis, p/ relatar.

Pirassununga, 4 de junho de 1969.

  
José Francisco Ribeiro  
Presidente